



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 321/03 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

**CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E
JUGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
PARDO-MS.**

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc,

DECRETA:

ARTIGO 1º-

Fica criada nos termos do inciso XVI do artigo 6º da Lei Federal Nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993 e legislação posterior correlata, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, para o exercício de 2004.

ARTIGO 2º-

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, de que trata o artigo 1º do presente Decreto, fica constituída dos seguintes membros, sob a Presidência do Primeiro:

- ANTONIO JONES VICENTE
- HENRIQUE FAGUNDES DOS SANTOS
- ANTONIO APARECIDO DE SOUZA
- CLAUDINEI DE SOUZA FERREIRA
- MESSIAS SAMPAIO MUNIM

ARTIGO 3º-

Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de Janeiro de 2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2003.


Prof. Antonio Arcenjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTRÔLE E
GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.


JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

DECRETO Nº 321/03 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

**CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JUGAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-MS.**

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica criada nos termos do inciso XVI do artigo 6º da Lei Federal Nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993 e legislação posterior correlata, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, para o exercício de 2004.

ARTIGO 2º- A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, de que trata o artigo 1º do presente Decreto, fica constituída dos seguintes membros, sob a Presidência do Primeiro:

- ANTONIO JONES VICENTE
- HENRIQUE FAGUNDES DOS SANTOS
- ANTONIO APARECIDO DE SOUZA
- CLAUDINEI DE SOUZA FERREIRA
- MESSIAS SAMPAIO MUNIM

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de Janeiro de 2004.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTRÔLE E GESTÃO
NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.